

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-034PMT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS , PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20230337, nº 20230353, nº 20230354, nº 20230355, nº 20230356, nº 20230357, referente ao Processo Administrativo nº 065/2022/ADM, **modalidade:** Pregão Eletrônico 9/2022-034PMT, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ- PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.765/0001-02, e a empresa **MARIA NECIMARA ALVES MONTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.513/0001-75, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Portanto, passamos a análise contratos nº 20230337, nº 20230353, nº 20230354, nº 20230355, nº 20230356, nº 20230357 firmado com a empresa MARIA NECIMARA ALVES MONTES conforme a planilha abaixo, vejamos:



CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº 20230337	R\$ 7.392,20
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Nº 20230353	R\$ 107.494,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	Nº 20230354	R\$ 22.399,00
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA	Nº 20230355	R\$ 36.434,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	Nº 20230356	R\$ 14.869,20
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Nº 20230357	R\$ 30.946,00

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos nº 20230337, nº 20230353, nº 20230354, nº 20230355, nº 20230356, nº 20230357, referente ao Processo Administrativo nº 065/2022/PMT, **modalidade:** Pregão Eletrônico 9/2022-034PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 17 de fevereiro de 2023

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 065/2022/ADM, **modalidade:** Pregão Eletrônico 9/2022-034PMT, referente aos contratos n° 20230337, n° 20230353, n° 20230354, n° 20230355, n° 20230356, n° 20230357 tendo por objeto a “Aquisição de lanches prontos , para atender a demanda dos Fundos e Secretarias Municipais do Município de Tucumã/PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 17 de fevereiro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

